



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1242 PROJETO DE LEI: 151 / 2013
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI
Ementa: DENOMINA RUA SHIGENOBU FUJJI, O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 09 / 10 / 13

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 2242 / 13

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: UNICA

QUORUM: 5 / 11

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 148/13 - of. 443/13

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6204/13 - 10m. 01/11/13

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

h2
p

PROJETO DE LEI nº 151 /2013

“Denomina Rua **SHIGENOBU FUJII**, o logradouro público que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 09/OUT/2013 08:55

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SHIGENOBU FUJII a rua de número 1 do Jardim Santorini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 07 de outubro de 2013


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fo 3
7

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de SHIGENOBU FUJII.

SHIGEBOBU FUJII nasceu em 24 de setembro de 1926, na cidade de Yamaguchi – Ken, no Japão, e faleceu no dia 01 de junho de 2005 na cidade de Indaiatuba.

Casou-se com FUJIE FUJII tendo 5 filhos: Kenko Madokoro, casada com Mishao Madokoro; Hiroshi Fujii, casado com Maria de Fátima Fernandes Fujii; Hisae Fujii; Kiyoko Fujii Sakai, casada com Fujio Sakai; Marina Kiyomi Fujii, deixa netos.

O homenageado cursou o primeiro e segundo grau na cidade de Yamaguchi – Ken no Japão, vindo para o Brasil em julho de 1968.

Na cidade de Indaiatuba foi o fundador da Metalúrgica Cidade Nova Ltda, contribuindo grandemente para o crescimento econômico de nosso município.

Foi Presidente da ACENBI – Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba, Diretor do Departamento de Ongaku, tendo uma participação ativa nas atividades culturais e esportivas realizadas pela referida associação.

Na vida política da cidade, sempre apoiou candidatos ligados à colônia japonesa.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 07 de outubro de 2013.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



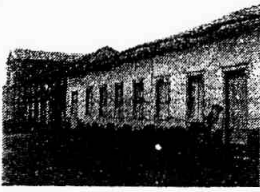
foi
2

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: ✓ SHIGENOBU FUJII
2. Data de Nascimento: ✓ 24 DE SETEMBRO DE 1926
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): ✓
YAMAUCHI-KEN - JAPÃO
4. Período de residência em Indaiatuba: ✓ JULHO/1968 A JUNHO/2005
5. Data de falecimento: ✓ 01 DE JUNHO DE 2005
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): ✓
INDAIATUBA / SÃO PAULO - BRASIL
7. Filiação: ✓
HARUO FUJII E TOKI FUJII
8. Avós paternos: ✓
YOSHIGORO FUJII E TAKE FUJII
9. Avós maternos: ✓
SEDABURO SAIKI E TOYO SAIKI
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges): ✓
NA FOLHA ANEXA
11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s): FUJIE FUJII
12. Descendentes diretos
NA FOLHA ANEXA

X



125
4

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos): ✓

PRIMARIO E SECUNDARIO EM YAMAGUCHI - KEN

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou: ✓

EMPRESARIO INDUSTRIAL

- 14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): ✓

NA FOLHA ANEXA

- 14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu - ✓

- MEMBRO DA ACENBI - DIRETOR DO DEPTO DE ONGAKU
- PRESIDENTE DA ACENBI

- 14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso): ✓

FEZ VARIAS DOACOES E SEMPRE PARTICIPOU DE
TODOS EVUNTOS DA ACENBI

- 14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido) ✓

AJUDOU NAS CANDIDATURAS P/ VENEADOR DOS CANDI-
DATOS DA COLONIA E PARA PREFEITO

- 14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados): ✓

CANTOU NOS KARAOQUES DA ACENBI
TOCOU TAMBORES NAS FESTAS DA ACENBI

- 14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas): ✓

- 14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos) ✓

DIRETOR PRESIDENTE DA ACENBI

- 14.8 Outras Atividades: ✓

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente): ✓

FOI HOMENAGEADO COMO UM DOS FUNDADORES DO DEPTO
DE ONGAKU AIKO KAI DA ACENBI

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores): ✓

NA FOLHA ANEXA

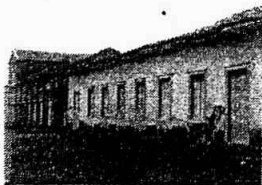
17. Outras informações de interesse: ✓

APRESENTOU ALGUMAS EMPRESAS NA YANMAR DO BRASIL S/A,
TAIS COMO: A METALURGICA UDONIU; KAJIHARA E NISHIGUC

Av. Dr. Jácomo Nazário, 1046 - Cep: 13330-000 Indaiatuba, SP - Brasil

Tel/fax (19) 3834-6633 / 3894-5654

X



fol
2

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

*DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO; FOTOGRAFIAS E OBJETOS
SIM PODEM SER REPRODUZIDOS*

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

HIROSHI FUJII - (19) 3834-5092 ou 9637-0387

HISAE FUJII - (19) 3392-7944

RIYOKO FUJII SAKAI - (19) 3875-6008

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato:

HIROSHI FUJII (19) 3834-5092 ou 9637-0387

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

10. IRMÃOS (SE CASADOS, INFORMAR TAMBÉM NOMES DOS CÔNJUGES):

YASAKU FUJII	TERUKO FUJII
MASANORI FUJII	TUYAKA FUJII
HIDEKO FUJII	—
MASAICHI FUJII	RURIKO FUJII
TERUO FUJII	—
KIMIKO SUMIYASU	JORGE SUMIYASU

12. DESCENDENTES DIRETOS

KEIKO MADOKORO genro: MISHAO MADOKORO
netos: ALEX YUDI MADOKORO
THAIS SATOMI MADOKORO
ALAN SHINDI MADOKORO

HIROSHI FUJII nora: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES
nebs: CARLA MITSY FERNANDES FUJII
FABIO HIROSHI FERNANDES FUJII

HISAE FUJII —

KIYOKO FUJII SAKAI genro: FUJIO SAKAI
netos: SABRINA SATIKO SAKAI
KARINA HITOMI SAKAI
BRUNO SHISEYOSHI SAKAI

MARINA KIYOMI FUJII —

A ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS (INCLUINDO
LOCAIS ONDE AS EXERCEU E EM QUE SE DESTACOU):

14.1 - PROPRIETÁRIO DE SERRARIA EM
YAMAGUCHI - KEN - JAPÃO

- PROPRIETÁRIO DE SERRARIA EM
ANA DIAS - ITARIRI / SP.

- FUNDADOR E DIRETOR PRESIDENTE
DA METALÚRGICA CIDADE NOVA LTDA
EM INDAIATUBA / SP.

16. GRAU DE PARTICIPAÇÃO NA VIDA DO MUNICÍPIO
DE INDAIATUBA (CASO TAL PARTICIPAÇÃO NÃO
TENHA FICADO CLARA NOS ITENS ANTERIORES):

FUNDOU A METALÚRGICA CIDADE NOVA
LTDA, ONDE MUITOS APRENDIZES PAS-
SARAM PELA EMPRESA E AQUI APRE-
ENDERAM E POSTERIORMENTE FORAM
TRABALHAR EM GRANDES EMPRESAS.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Ofício 89/2013

Indaiatuba, 21 de agosto de 2013.

Exmo. Sr.
Célio Massao Kanesaki
Vereador

Em sua reunião ordinária de 20 de agosto de 2013, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o Sr. Shigenobu Fujii, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomear a Rua 01, do Jardim Santorini.

Assim, coloco-me à sua inteira disposição e apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

Handwritten mark or signature in the bottom right area.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f. 10
24

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1242 / 2013

Data da Entrada 09/10/2013

Hora da Entrada 08:55:00

Vencimento 07/04/2014

Proposição Número 151 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Logradouro público Rua Shigenobu Fujji

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. S.S., 14/10/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 21/10/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção ART. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11
y

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 09/10/13, sob nº 154/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1242/13, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/10/13.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1242 - PROJETO DE LEI no. 151/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 011** D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 10 de outubro de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 011 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 10 de outubro de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature/initials in the top right corner.

PROCESSO Nº 1242 - PROJETO DE LEI Nº 151/2013

EMENTA: "Denomina Rua "Shigenobu Fujii", o logradouro público que especifica".

AUTOR: VEREADOR CELIO MASSAO KANESAKI

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 15 de outubro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria

Handwritten signature/initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

114
43

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/15
AB

PROCESSO Nº 1242 - PROJETO DE LEI Nº 151/2013

EMENTA: "Denomina Rua "Shigenobu Fujii", o logradouro público que especifica".

AUTOR: VEREADOR CELIO MASSAO KANESAKI

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 15 de outubro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

X

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

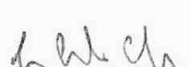
Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

flv
4

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/10/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

113
B

Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2013.
Ofício GP/SEC nº 443/13.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 118/13 referente ao Projeto de Lei nº 151/13, que “Denomina Rua Shigenobu Fujii, o logradouro público que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 21 de outubro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1019
AB

AUTÓGRAFO Nº 118/13

PROJETO DE LEI Nº 151/13

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina Rua Shigenobu Fujii, o logradouro público que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de outubro do corrente,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SHIGENOBU FUJII a rua de número 1 do Jardim Santorini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2013.



LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente



HÉLIO ALVES RIBEIRO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1120
B

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/12/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.204 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº 118/13
P.L. Nº 151/13
Publ.: 01/11/13

"Denomina Rua Shigenobu Fujii, o logradouro público que especifica."

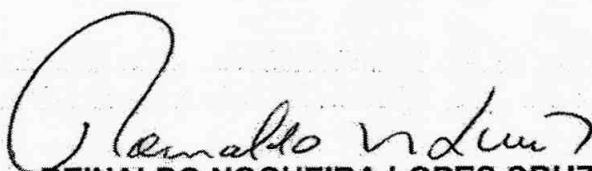
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SHIGENOBU FUJII a rua de número 1 do Jardim Santorini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten initials: M2 and a stylized signature.

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 / 12 / 13.

Handwritten signature of José Leandro Aparecido dos Santos.
José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 17 / 01 / 2014.

Handwritten signature of Inácia Maria Macella.
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria